

DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENÇÃO

**Contrato 9/2025****MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAIAPÓ DO PARÁ**

(Processo Administrativo nº 25055.000738/2025-29)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO (A) DSEI KAIAPÓ DO PARÁ E A EMPRESA

.....

A União, por intermédio do(a) Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará, com sede na Av. Brasil, nº 4191, Setor Parque dos Buritis I, CEP 68552-735, na cidade de Redenção, no Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0052-25, neste ato representado(a) pelo(a) ..... [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., na cidade de ...../....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... [nome e função no CONTRATADO], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25055.000738/2025-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Informações Básicas**

| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por               | Atualizado em            |
|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 9/2025             | 257044-DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENÇÃO | ADEVALDO PEREIRA DE SOUZA | 25/08/2025 16:49 (v 2.4) |
| Status             | ASSINADO                                             |                           |                          |

**Outras informações**

| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 25055.000738/2025-29    |

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

## OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | CATSER /CATMAT | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade (Q) | Valor Unitário (VU) | Valor Total (VT) |
|------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------------|------------------|
| 1    | 415898         | NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP                                                                                               | Unidade | 30             | R\$                 | R\$              |
| 2    | 407736         | APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO<br>REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA<br>PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO<br>ESTOFADO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE<br>REVESTIMENTO: PLÁSTICO RESISTENTE                                           | Unidade | 25             | R\$                 | R\$              |
| 3    | 439955         | BACIA - USO HOSPITALAR<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>DIÂMETRO: CERCA DE 40 CM<br>CAPACIDADE: CERCA DE 6000 ML<br>ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL                                                                                                                                                                | Unidade | 40             | R\$                 | R\$              |
| 4    | 375694         | BALANÇA PESAR PESSOAS<br>CAPACIDADE: 200 KG<br>PESO: 3,5 KG<br>DIMENSÃO PLATAFORMA: 29 X 29 CM<br>ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO MÃE/FILHO, AUTOMÁTICA/MANUAL, PISO BORRACHA<br>MODELO: DIGITAL, BOLSA PARA TRANSPORTE                                                       | Unidade | 30             | R\$                 | R\$              |
| 5    | 472668         | DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS<br>TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA<br>MODELO: ELÉTRICA<br>MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO<br>COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL<br>COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO<br>COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS<br>CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG | Unidade | 20             | R\$                 | R\$              |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
| 6 | 401886 | BANDEJA DE AÇO<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>COMPRIMENTO: 30 CM<br>LARGURA: 20 CM<br>ALTURA: 4 CM<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 40 | R\$ | R\$ |
| 7 | 400778 | CADEIRA DE RODAS<br>TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL<br>TIPO CONSTRUTIVO: FIXA<br>MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL<br>ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO<br>TIPO USO: BANHO<br>TAMANHO: ADULTO<br>TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO<br>ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE<br>TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS<br>TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO<br>APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO<br>CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO | Unidade | 25 | R\$ | R\$ |
| 8 | 431108 | CADEIRA DE RODAS<br>TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL<br>TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL<br>MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO<br>ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI<br>APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS<br>TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8"<br>TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24"<br>TIPO FREIO: FREIO BILATERAL<br>APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL<br>CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 200 KG                                                                           | Unidade | 30 | R\$ | R\$ |
| 9 | 422664 | CADEIRA DE RODAS<br>TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL<br>MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO<br>ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI<br>TIPO USO: LOCOMOÇÃO<br>TAMANHO: INFANTIL<br>APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS<br>ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON<br>TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24"<br>APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO                                                                                                                                                       | Unidade | 15 | R\$ | R\$ |
|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |     |     |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
| 10 | 410761 | CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR<br>ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL<br>GAVETAS: 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO<br>SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA<br>RODÍZIOS: COM RODÍZIOS<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2<br>ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA<br>ACESSÓRIOS 01: EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS<br>ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE | Unidade | 4  | R\$ | R\$ |
| 11 | 415893 | CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO<br>TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR 1", TAMPO, PRATELEIRA C/<br>VARANDA<br>TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS DE 2", 2 COM FREIOS, 2 GIRATÓRIOS<br>ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA BALDE E BACIA<br>OUTROS COMPONENTES: BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX                                                                                                                                                      | Unidade | 23 | R\$ | R\$ |
| 12 | 456004 | ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL<br>MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR<br>MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE<br>REVESTIMENTO: ACOLCHOADO<br>ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL<br>ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR<br>TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM<br>TAMANHO: GRANDE<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE                                | Unidade | 23 | R\$ | R\$ |
| 13 | 456006 | ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL<br>MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR<br>MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE<br>REVESTIMENTO: ACOLCHOADO<br>ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL<br>ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR<br>TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM<br>TAMANHO: PEQUENO<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE                               | Unidade | 23 | R\$ | R\$ |
| 14 | 439214 | CUBA USO HOSPITALAR<br>MATERIAL: AÇO INOX<br>FORMATO: TIPO RIM<br>CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 20 | R\$ | R\$ |
|    |        | DETECTOR FETAL<br>TIPO: PORTÁTIL<br>AJUSTE*: AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE<br>MATERIAL: GABINETE METÁLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |     |     |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |     |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
| 15 | 433842 | TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO<br>FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM<br>FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ<br>FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA<br>COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR<br>OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR                                  | Unidade | 40 | R\$ | R\$ |
| 16 | 617878 | ESCADA HOSPITALAR<br>NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS<br>MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL<br>REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE<br>DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50 CM<br>CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG                                     | Unidade | 25 | R\$ | R\$ |
| 17 | 442451 | DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS<br>TIPO*: TIPO RÉGUA<br>MATERIAL*: ALUMÍNIO ANODIZADO<br>ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM<br>FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,0 M<br>COMPONENTE II: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE                                                                   | Unidade | 25 | R\$ | R\$ |
| 18 | 389557 | MONITOR PORTÁTIL<br>OPERAÇÃO: DIGITAL<br>TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR<br>TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE<br>FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL<br>TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S<br>MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES<br>COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS<br>ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE | Unidade | 60 | R\$ | R\$ |
| 19 | 485747 | LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE<br>ALIMENTAÇÃO: TRÊS BATERIAS AAA/LR<br>TIPO LÂMPADA: ILUMINAÇÃO DE 170 A 350 LUMENS<br>CAPACIDADE FOCAL: COR DE ILUMINAÇÃO BRANCA<br>PESO: 86 G<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUMINAÇÃO 100 AUTONOMIA: 12H COM ILUMINAÇÃO VERMEL                                 | Unidade | 40 | R\$ | R\$ |
| 20 | 463247 | MACA CLÍNICA<br>MATERIAL: TUBULAR EM FERRO<br>TIPO: CARRO MACA<br>ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI<br>ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA<br>RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS<br>COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M<br>LARGURA: CERCA DE 0,60 M<br>ALTURA: CERCA DE 0,80 M      | Unidade | 17 | R\$ | R\$ |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |     |            |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------------|
|    |        | CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG<br>COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL<br>COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS<br>ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN       |         |    |     |            |
| 21 | 415928 | MESA GINECOLÓGICA<br>ESTRUTURA: TUBO AÇO<br>MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN<br>TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AÇO INOX<br>MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO<br>COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX | Unidade | 10 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 22 | 447083 | MULETA<br>MODELO: AXILAR<br>TIPO: APOIO DE BRAÇO<br>APOIO MÃO: APOIO DE MÃO<br>MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO<br>HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA<br>MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO<br>PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA<br>TAMANHO*: TAMANHO ADULTO                                                               | Par     | 20 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 23 | 447084 | MULETA<br>MODELO: AXILAR<br>TIPO: APOIO DE BRAÇO<br>APOIO MÃO: APOIO DE MÃO<br>MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO<br>HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA<br>MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO<br>PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA<br>TAMANHO*: TAMANHO INFANTIL                                                             | Par     | 8  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 24 | 414539 | OTOSCÓPIO<br>TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X<br>MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE<br>ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS<br>COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS<br>TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA<br>TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO                                                           | Unidade | 10 | R\$ | <b>R\$</b> |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |     |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------------|
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |     |            |
| 25 | 441983 | OXÍMETRO USO MÉDICO<br>TIPO: DEDO<br>FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%<br>FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM<br>AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H<br>ALIMENTAÇÃO: PILHA<br>ACESSÓRIOS: C/ SENSOR                                                                                                                               | Unidade | 70  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 26 | 410242 | CAIXA LABORATÓRIO<br>MATERIAL: POLIPROPILENO<br>CAPACIDADE: 50 LÂMINAS<br>ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA<br>ADICIONAL: NUMERADA                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 23  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 27 | 412639 | PORTA LÂMINA<br>MATERIAL: POLIPROPILENO<br>CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS<br>TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL<br>ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 400 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 28 | 607358 | PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL<br>MODELO: MICRO PORTA-AGULHA JACOBSON<br>TIPO PONTA: PONTA CURVA<br>CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA<br>ADICIONAL 1: COM TRAVA<br>COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM<br>MATERIAL: TITÂNIO<br>ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL                                                                                         | Unidade | 30  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 29 | 615434 | MACA DE RESGATE MATERIAL:<br>POLIETILENO TIPO:<br>PRANCHA TAMANHO:<br>ADULTO LARGURA: CERCA DE 0,44<br>M ALTURA: CERCA DE 0,50 M CAPACIDADE DE<br>CARGA: ATÉ 160<br>KG. COMPONENTES: ATÉ<br>5 CINTOS DE SEGURANÇA.                                                                                                                       | Unidade | 23  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 30 | 456410 | REANIMADOR MANUAL<br>MATERIAL BALÃO: SILICONE<br>CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML<br>COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE<br>TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20<br>COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA<br>COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC<br>TAMANHOS: INFANTIL | Unidade | 23  | R\$ | <b>R\$</b> |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |     |            |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|------------|
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |     |            |
| 31 | 407721 | SUPORTE PARA SORO<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI<br>REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA<br>RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 3"<br>PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO<br>GANCHOS: 3 GANCHOS                                                                              | Unidade | 10  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 32 | 435801 | TERMÔMETRO CLÍNICO<br>AJUSTE: DIGITAL<br>ESCALA: ATÉ 45 °C<br>TIPO*: USO AXILAR E ORAL<br>COMPONENTES: C/ ALARMES<br>MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO<br>EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                    | Unidade | 100 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 33 | 422626 | SUPORTE SACO HAMPER<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2"<br>ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ<br>CAPACIDADE: 100 L                                                                                                                                         | Unidade | 23  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 34 | 442930 | DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS<br>TIPO*: TIPO RÉGUA<br>MATERIAL*: ALUMÍNIO ANODIZADO<br>ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM<br>FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M<br>COMPONENTE II: C/ CURSOR DESLIZANTE<br>COMPONENTE III: BILATERAL, DOBRÁVEL<br>ADICIONAL: C/ BASE METÁLICA E TAPETE DE BORRACHA, PORTÁTIL | Unidade | 25  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 35 | 381138 | LANTERNA NÃO ELÉTRICA<br>TIPO FOCO: REGULÁVEL<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA<br>APLICAÇÃO: HOSPITALAR                                                                                                                                                                                      | Unidade | 20  | R\$ | <b>R\$</b> |
| 36 | 395080 | MALETA<br>MATERIAL: PLÁSTICO<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PESCADOR/PRETA/2 BANDEJAS<br>/COMPARTIMENTO E BAÚ<br>DIMENSÕES EXTERNAS: 44 X 22 X 24 CM                                                                                                                                                                  | Unidade | 70  | R\$ | <b>R\$</b> |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |     |            |

|                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     |            |
|----------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------------|
| 37                         | 325475 | NEGATOSCÓPIO<br>MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO<br>MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO<br>COMPRIMENTO: 38 CM<br>LARGURA: 144 CM<br>ESPESSURA: 11 CM<br>TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CORPO                                         | Unidade | 23 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 38                         | 442282 | ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>TIPO: PORTA ALGODÃO<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA                                                                                                                                                                                 | Unidade | 50 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 39                         | 621803 | VÁLVULA REGULADORA PARA GASES MEDICINAIS<br>MODELO: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO<br>COMPATIBILIDADE: P/ CILINDRO<br>TIPO DE GÁS: P/ OXIGÊNIO<br>COMPONENTE: C/ 1 MANÔMETRO<br>MATERIAL: LATÃO CROMADO E POLÍMERO                                                                                                              | Unidade | 20 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 40                         | 443198 | BERÇO HOSPITALAR<br>MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA<br>BASE DO LEITO: LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA<br>PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS<br>COMPONENTES 2: COLCHÃO                                                                                                                                | Unidade | 10 | R\$ | <b>R\$</b> |
| 41                         | 405842 | BIOMBO HOSPITALAR<br>MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL<br>ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI<br>TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL<br>ALTURA: 2,00 CM<br>COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM<br>TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS<br>ACABAMENTO DO RODÍZIO: TERMOPLÁSTICA<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO BRIM | Unidade | 20 | R\$ | <b>R\$</b> |
| Valor Total Estimado (VTE) |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |     | <b>R\$</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

### **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

### **MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA**

### **SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA**

### **PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA**

### **PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA**

### **REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA**

### **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

### **DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

### **PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

### **FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: ABR/2025

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADALBERTO RODRIGUES FLORES**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/08/2025 às 16:49:02.